

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, ORIUNDO DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO.

PROCESSO Nº: 7.360/2021

CONTRATO Nº: 056/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.416.698/0001-20 e estabelecida na Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 170 - Dom Constantino, Penedo - AL, 57.200-000, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **ERINALDO DA COSTA QUINTINO**, inscrito no CPF sob o n. 564.099.664-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, situada na situada na Rua Deputado Jota Duarte, nº 23, Juca Sampaio, CEP: 57.603-060 neste ato neste ato representado pelo Secretário Sr. **MANASSÉS FURTADO SOARES FILHO**, portador do CPF nº 045.778.284-64 e Cédula de Identidade nº 1.589.292 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM tipo PICK-UP**

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0007.2208 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Ação Judicial Fundef-Precatório

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2022.